



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 030/2016
de 28 de junho de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 2.171.276,77 (dois milhões cento e setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
| 03.01.04.122.029.2.064 | 3.1.90.11.00.00 | 00 | 90.000,00 |
| 07.01.12.365.006.2.014 | 3.1.90.11.00.00 | 15 | 500.000,00 |
| 08.01.10.301.001.2.025 | 3.3.90.36.00.00 | 04 | 67.780,00 |
| 25.25.09.122.001.2.160 | 3.3.90.47.00.00 | 00 | 120.000,00 |
| 13.01.15.452.017.2.040 | 3.3.90.39.00.00 | 09 | 1.393.496,77 |
| Total: | | | R\$ 2.171.276,77 |

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 2.171.276,77 (dois milhões cento e setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
| 08.01.10.301.001.2.025 | 3.3.90.30.00.00 | 04 | 67.780,00 |
| 25.25.09.122.039.2.161 | 3.1.90.05.00.00 | 00 | 120.000,00 |
| 06.01.04.123.005.2.009 | 3.1.90.11.00.00 | 04 | 90.000,00 |
| 07.01.12.365.006.2.014 | 3.1.90.11.00.00 | 00 | 500.000,00 |
| 13.01.18.122.017.2.148 | 3.3.90.39.00.00 | 09 | 65.000,00 |
| 13.01.18.122.017.2.148 | 4.4.90.51.00.00 | 09 | 80.000,00 |
| 13.01.18.122.017.2.148 | 4.4.90.51.00.00 | 86 | 70.599,82 |
| 13.01.18.541.017.1.090 | 3.3.90.39.00.00 | 04 | 50.000,00 |
| 13.01.18.541.017.1.090 | 3.3.90.39.00.00 | 10 | 50.000,00 |
| 13.01.18.542.017.1.093 | 4.4.90.51.00.00 | 09 | 50.000,00 |
| 13.01.18.542.017.1.094 | 3.3.90.39.00.00 | 10 | 50.000,00 |
| 13.01.18.542.017.1.094 | 4.4.90.51.00.00 | 09 | 80.000,00 |
| 13.01.18.122.001.2.039 | 3.3.90.39.00.00 | 10 | 897.896,95 |
| Total: | | | R\$ 2.171.276,77 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

São João da Barra – RJ, 28 de junho de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal

*Omitido da Publicação do dia 29/06/2016